

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I. Descrição da Necessidade da Contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde do município, assegurando a disponibilidade de materiais, equipamentos e utensílios ambulatoriais essenciais para a realização de atendimentos, procedimentos e demais atividades assistenciais. A presente demanda visa atender às exigências legais e técnicas para o pleno funcionamento das unidades de saúde, evitando interrupções de serviços essenciais e contribuindo para a melhoria contínua da assistência prestada ao município.

II. Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde do município, assegurando a disponibilidade de materiais, equipamentos e utensílios ambulatoriais essenciais para a realização de atendimentos, procedimentos e demais atividades assistenciais. A aquisição visa manter a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

III. Requisitos da Contratação.

a) A empresa deverá atender integralmente às normas da ABNT, às exigências do INMETRO e às demais legislações aplicáveis, incluindo autorizações e licenças dos órgãos competentes, especialmente da ANVISA, quando se tratar de materiais, equipamentos e utensílios ambulatoriais. Caberá à contratada garantir a qualidade do produto fornecido, responsabilizando-se por todos os custos relacionados à logística, transporte, segurança e substituição dos produtos danificados.

b) Prazo e Local da entrega: O prazo para a entrega dos materiais, será de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Nota de Autorização de Despesa (NAD), enviado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Major Leonel de Carvalho, nº 273, Centro. Ribeirão Claro/Pr.

c) A contratação será realizada por meio do Pregão eletrônico, de licitação por menor valor.

IV. Estimativas das Quantidades e Memórias de Cálculo.

A relação de materiais e seus quantitativos foram definidos pelos Médicos e Enfermeiras que realizam os atendimentos, nas Unidades Básicas de Saúde do Município, baseados na quantidade de atendimentos e de materiais utilizados no ano anterior, com reajustes para atender eventuais aumento da demanda de consultas nos atendimentos pelo SUS. O tempo estipulado para essa licitação, foi baseada em processos anteriores realizados por esta secretaria, devido a necessidade de não interromper os atendimentos a saúde. Portanto o tempo vigente será de 12 meses.

Lote 1

Item	Produto	Apres.	Quant.
01	Abaixador de língua	PCT	31
02	Água Oxigenada.	UNI	100
03	Agulha hipodérmica descartável	CAIXA	1.202
04	Álcool a 70%.	FRASCO	2.627



05	Algodão hidrófilo	PCT	500
06	Almotolia Plástica escura e transparente.	UNI	160
07	Antisséptico tópico	UNI	100
08	Atadura crepe	PCT	3.470
09	Bandagem triangular	UNI	35
10	Bandeja em inox	UNI	16
11	Bobina de papel e de plástico bolha	UNI	34
12	Bolsa coletora urinaria de perna	UNI	100
13	Bolsa para resgate	UNI	15
14	Caixa coletora de perfuro cortante	UNI	985
15	Caixa térmica	UNI	34
16	Cateter para oxigênio	UNI	50
17	Cinto para prancha de resgate	UNI	30
18	Cobertor Manta	UNI	15
19	Colar cervical para resgate	UNI	130
20	Colchonete para maca retrátil.	UNI	50
21	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila	UNI	1.420
22	Cuba redonda e Rim	UNI	25
23	Curativo estancamento de sangue.	CAIXA	32
24	Detergente enzimático e neutro	UNI	500
25	Dispense para papel toalha e de sab. líquido	UNI	69
26	Dispositivo de infusão intravenosa	CAIXA	60
27	Eletrodo para ECG descartável	CAIXA	10
28	Equipo macrogotas estéril	UNI	520
29	Esparadrapo impermeável e micropore	UNI	800
30	Especulo vaginal	UNI	4.000
31	Fita adesiva crepe	UNI	850
32	Garrote para punção	UNI	100
33	Gel para ultrassom e para placa rígida	FRASCO	560
34	Hipoclorito de sódio	UNI	50
35	Imobilizador de cabeça adulto	UNI	40
36	Indicador Biológico	CAIXA	62
37	Kit equipo p/ dieta enteral + frasco	UNI	1.000
38	Lençol descartável e de tecido	UNI	660
39	Luva de látex	CAIXA	5.000
40	Luva de vinil e plástica	CAIXA	1.100
41	Máscara cirúrgica	CAIXA	630
42	Máscara Respirador N95	UNI	1.020
43	Óculos de segurança	UNI	150
44	Papel ECG e Papel Grau Cirúrgico	UNI	4.545
45	Papel toalha multifoliadas, B	UNI	1.350
46	Pinça Crile, dente de rato e kelly	UNI	95



47	Prancha de Imobilização e de resgate	UNI	09
48	Protetor facial face shield	UNI	52
49	PVPI tópico a 10%	UNI	212
50	Roupa privativa	UNI	1.500
51	Sabonete líquido	UNI	1.350
52	Saco para lixo hospitalar branco	PCT	1.300
53	Sais para reidratação oral em pó	CAIXA	100
54	Seringa descartável	CAIXA	6.500
55	Solução de limpeza	FRASCO	500
56	Solução fisiológica de cloreto de Sódio	FRASCO	5.000
57	Sonda de aspiração traqueal, foley, nasoenteral, nasogástrica e uretral	UNI	48.800
58	Suporte para coletor de perfuro e para papel	UNI	602
59	Tala de Papelão	UNI	300
60	Tala Moldável de Resgate	UNI	116
61	Tesoura íris, romba-romba metzembraum, e Spencer.	UNI	158
62	Teste rápido COVID-19, Influenza Ag, Dengue e Gravidez	KIT	170
63	Touca descartável.	UNI	1.500
64	Umidificador de oxigênio	UNI	30
65	Vaselina	UNI	50

Lote 2

Item	Produto	Apres.	Quant.
01	Aparelho de pressão	UNI	430
02	Aquecedor elétrico	UNI	03
03	Aspirador de secreções	UNI	01
04	Balança Antropométrica Digital e portátil	UNI	23
05	Coletor universal para coleta de material biológico.	UNI	1.000
06	Detector fetal portátil	UNI	14
07	Escada para maca.	UNI	30
08	Gaveteiro Bin	UNI	230
09	Lanterna tática	UNI	30
10	Maca Biarticulada	UNI	01
11	Otoscópio	UNI	30
12	Oxímetro de dedo e de pulso.	UNI	80
13	Régua antropométrica	UNI	15
14	Relógio Digital	UNI	15
15	Suporte para braço	UNI	10
16	Termômetro	UNI	70

V. Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica.

Foi realizado um levantamento de mercado para avaliar a viabilidade e os custos associados à aquisição, contratos similares em municípios de porte equivalente, Banco de preços públicos, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Chamamento Público para cotações de preços. O levantamento de mercado e a análise técnica demonstram que: Há



oferta suficiente de prestadores capacitados para o serviço na região; os preços praticados são compatíveis com o mercado local; A contratação é justificada técnica, garantindo continuidade das ações de atendimentos a população para o município. A análise revelou que a opção viável e disponível no momento para essa contratação será através de um **Pregão Eletrônico**, por ser a opção mais vantajosa.

VI. Estimativa do Valor da Contratação.

Para o exercício de 2024 o valor estimado para a aquisição foi de R\$ 364.371,75 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), devido ao alto estoque de materiais que a secretaria Municipal de saúde possuía, por esse motivo, foi realizado um pregão apenas para suprir os itens necessários.

Para o exercício de 2024 o valor estimado para a aquisição foi de R\$ 364.371,75 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), devido ao alto estoque de materiais que a secretaria Municipal de saúde possuía, por esse motivo, foi realizado um pregão apenas para suprir os itens necessários. Para o presente exercício, considerando-se o aumento significativo da demanda por atendimentos, a ampliação da rede de serviços com a inclusão de mais uma unidade de saúde e de um Centro de Atendimento (AMAR), bem como a necessidade de ampliação do quantitativo de itens a fim de atender adequadamente às necessidades do setor, além dos impactos decorrentes da inflação e da atualização dos preços de mercado, o valor total estimado para esta aquisição passa a ser de **R\$ 1.768.286,88 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

VII. Descrição da Solução.

A solução encontrada foi de licitar os materiais ambulatoriais através do Pregão Eletrônico, portanto, representa uma solução eficiente e vantajosa, permitindo que as UBSs e o Centro de Saúde atendam suas necessidades de forma ágil, onde obteremos a mais vantajosa proposta, tendo em vista a extrema necessidade desta Secretaria, em não interromper os serviços de atendimentos nas Unidades de Saúde, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. A contratação será realizada conforme a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde.

VIII. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação.

Haverá parcelamento na aquisição, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O parcelamento será por item, de cada lote.

IX. Demonstrativo de Resultados Esperados.

Com a presente contratação, espera-se garantir o adequado abastecimento das unidades de saúde do município com materiais, equipamentos e utensílios ambulatoriais indispensáveis ao atendimento da população. Como resultados, busca-se assegurar a continuidade dos serviços de saúde, melhorar as condições de trabalho dos profissionais, promover maior segurança nos procedimentos realizados e elevar a qualidade e a eficiência dos atendimentos prestados aos usuários da rede pública municipal.

X. Providências Preliminares à Celebração do Contrato.

Para a contratação pretendida não serão necessárias providências prévias. O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Henrique Fontequê Frigéri, atuará como gestor do contrato, e indicou a servidora Saiuri Pereira de Lima, para ser fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais



sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária; análise jurídica; análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; elaboração de minuta do edital; designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio; elaboração de minuta do contrato; publicação e divulgação do edital e anexos, resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; realização do certame, com suas respectivas etapas; realização de empenho; assinatura e publicação do contrato.

XI. Contratações Correlatas ou Interdependentes.

O objeto da contratação não demanda a análise de outras contratações.

XII. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras.

A aquisição dos materiais, equipamentos e utensílios ambulatoriais, pode ter alguns impactos ambientais, como o uso de recursos naturais e a geração de resíduos durante o transporte e descarte. Para mitigar esses impactos, serão tomadas as seguintes medidas: **Descarte adequado de resíduos:** Garantir o correto descarte das embalagens e materiais antigos, seguindo as normas de reciclagem. **Eficiência no transporte:** Planejar as entregas para reduzir o impacto ambiental do transporte. Essas medidas visam minimizar os impactos ambientais e promover a sustentabilidade durante todo o processo de aquisição.

XII. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação.

Considerando a análise a todo o Estudo Preliminar que foi realizado, que diante do levantamento das necessidades das unidades de saúde do município, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais, equipamentos e utensílios ambulatoriais mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, uma vez que visa garantir a continuidade dos atendimentos e a manutenção das atividades assistenciais. Assim, a contratação apresenta-se como medida indispensável para assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde e a adequada prestação dos serviços à população.

Ribeirão Claro - PR, 12 de dezembro de 2025

Luiz Henrique Fonteque Frigéri
Secretário Municipal de Saúde